EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 11/2025
Ao Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025

A Vereadora Ondina Daniel, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda parlamentar impositiva:

Art. 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei nº109/2025 – LOA 2026, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do "artigo 211" da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Art.2°. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Saúde valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil dois reais) conforme abaixo:

§1° - Repasse para Fundo Municipal de Saúde- Entidades Hospitalares R$ 100.000,00

Beneficiário	Repasse a Entidade Hospitalar - Hospital São Lucas. R$ 100.000,00 Finalidade:. Para custeio das atividades do Hospital.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Mun. Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.302.0005.2.011	Entidades Hospitalares
Natureza da Despesa:	33.50.39.06.00.00	Convênio
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 100.000,00

§2° - Repasse para Fundo Municipal de Saúde- Manutenção da Atenção Básica da Saúde = R$ 74.000,00

Beneficiário/Finalidade	Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Atenção Básica da Saúde – R$ 74.000,00 Finalidade- Contratação de exames com demandas urgentes com o objetivo de zerar filas

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Mun. Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0005.2.010	Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 74.000,00

§3º -IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05.	Secretaria Mun. Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.00052.165	Emenda Impositiva Saúde
Natureza da Despesa:	33.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor Redução:		R$ 174.000.00'

Art.3º. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social - Coordenadoria de Desenvolvimento Social o valor de R$ 90.000,00 para aplicação conforme abaixo:

§1º -Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Parc. Assoc. de Defesa Direitos Sociais = R$ 15.000,00

Beneficiário/Finalidade	Legião Mirim de São Pedro – R$ 15.000,00 Finalidade=– para custeio das atividades operacionais da entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome

Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.243.0006.2.111	Parc. Assoc. de Defesa de Direitos Sociais
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 15.000,00

§2° -Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Entidades Amparo a Velhice

Beneficiário/Finalidade	Casa dos Velhinhos de São Pedro – R$ 10.000,00 Finalidade= para custeio das atividades operacionais da entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.241.0006.2.025	Entidades Amparo a Velhice
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 10.000,00

§3° -Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Entidade de Amparo a Excepcionais = R$ 25.000,00:

Beneficiário/Finalidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – R$ 25.000,00 Finalidade– para custeio das atividades operacionais da entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social

Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.242.0006.2.026	Entidade de Amparo a Excepcionais
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 25.000,00

§4º - Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Contratação Serviços

Beneficiário/Finalidade	Coordenadoria de Desenv. Social– R$ 30.000,00 Finalidade– Para custear o programa CNH Social , conforme Lei Municipal nº 4.453/2023

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.244.0006.2.091	Manutenção Coord. Des.Social
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 30.000,00

§5º - Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Distribuição Gratuita

Beneficiário/Finalidade	Coordenadoria de Desenv. Social– R$ 10.000,00 Finalidade– Para aquisição de Fraldas Geriátricas com a finalidade de atender pessoas de baixa renda.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv. Social
	08.244.0006.2.091	Manutenção Coord. Desenv. Social
Natureza da Despesa:	33.90.32.00	Material Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 10.000,00

§6° -IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL AS DESPESAS SERÃO REDUZIDAS:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.02	Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.123.0002.2.164	Emenda Impositiva Finanças
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor da Redução:		R$ 90.000,00

Art.4°. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Educação o valor de R$ 30.000,00 para aplicação conforme abaixo:

§1° -Repasse para Educação Geral =Contratação Serviços

Beneficiário/Finalidade	**Secretaria Municipal de Educação** – R$ 20..000,00 **Finalidade:** reforma do telhado da E.M.E.B. Prof. Abdala Rahal Farhat Neto.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.03	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária:	02.03.01	Educação Geral
	12.361.0007.1.164	Constr. Instal. Ampl. e Reforma Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 20.000,00

§2° -Repasse para Educação Geral = Ensino Profissionalizante

Beneficiário/Finalidade	Escola Tecnica Gustavo Teixeira – R$ 10.000,00 **Finalidade:** Contratação de serviços para manutenção da escola.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.03	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária:	02.03.01	Educação Geral
	12.363.0007.2.020	Manutenção Ensino Profissionalizante
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 10.000,00

§3° - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL AS DESPESAS SERÃO REDUZIDAS:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.02.00	Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.123.0002.2.164	Emenda Impositiva
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 30.000,00

Art.5°. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o valor de R$ 24.000,00 para aplicação conforme abaixo:

§1° -Repasse para Manutenção de Atividades Esportivas = R$ 24.000,00

Beneficiário/Finalidade	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer = Dep. Esporte e Lazer – R$ 24.000,00 **Finalidade:** Aquisição de Material Esportivo – Uniformes para uso nos campeonatos de futebol.

I- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.08.00	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária:	02.08.01	Dep. de Esporte e Lazer
	27.812.0008.2.031	Manut. Ativ. Esportivas e de Lazer
Natureza da Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 24.000,00

II - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.02.00	Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.123.0002.2.164	Emenda Impositiva
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 24.000,00

Art.6º. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Gov. Planejamento e Finanças o valor de R$ 15.000,00 para aplicação conforme abaixo:

I- Repasse para Departamento de Segurança Pública

Beneficiário	Secretaria Municipal de Gov. Planejamento e Finanças = Dep. Segurança Pública – R$ 15.000,00. **Finalidade:** Aquisição de câmeras de segurança para os veículos da Guarda Civil Municipal – garantindo mais eficiências nas ações policiais.

I- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.02.00	Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças
Unidade Orçamentária:	02.02.00	Dep. de Segurança Pública
	06.181.0004.2.081	Manut. Dep. Segurança Pública
Natureza da Despesa:	44.90.52.00	Equipamentos Permanentes
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 15.000,00

II - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.02.00	Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.123.0002.2.164	Emenda Impositiva
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 15.000,00

Art.7º. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços o valor de R$ 15.000,00 para aplicação conforme abaixo:

§1° -Repasse para Departamento de Obras Urbanas e Rurais – Recapeamento Asfáltico = R$ 15.000,00

Beneficiário/Finalidade	Secretaria Municipal de Obras e Serviços = Departamento de Obras Urbanas e Rurais – Recapeamento Asfáltico R$ 15.000,00. **Finalidade:** Aquisição de material para manutenção da pavimentação de vias públicas.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.04.00	Secretaria Municipal de Obas e Serviços
Unidade Orçamentária:	02.04.01	Dep. de Obras Urbanas e Rurais
	15.451.0010.2.137	Recapeamento Asfáltico
Natureza da Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 15.000,00

§2º- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA

Identificação orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.02.00	Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.123.0002.2.164	Emenda Impositiva
Natureza da Despesa:	33.90.39.00.00.00	Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 15.000,00

Art.8º. A presente emenda se destina verbas para a Secretaria de Saúde o montante de R$174.000,00 e para as demais Unidades o montante de R$ 174.000,00, atendendo o que dispõe o §1º do art.211A da LOM.

Art.9º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2026.

São Pedro, 06 de novembro de 2025

Ondina Daniel
Vereadora

Câmara Municipal de São Pedro
Correspondência Recebida Nº 225/2025
Data: 19/11/2025 Hora: 16:26
Autor Ondina Daniel
Assunto: Emenda Individual Impositiva nº 11/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025
Número de Protocolo 01443/2025

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar Impositiva tem por finalidade alocar recursos financeiros no valor total de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), sendo R$ 174.000,00 destinados à Secretaria Municipal de Saúde e R$ 174.000,00 às demais unidades orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 211-A da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, apresentamos a presente emenda ao orçamento municipal com o propósito de atender reivindicações legítimas das respectivas unidades, entidades beneficiadas e da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta emenda, que representa um investimento direto em ações concretas de interesse público e em benefício da comunidade são-pedrense.

São Pedro, 06 de novembro de 2025

Ondina Daniel
Vereadora